



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº 165/2010**

De 27 de Outubro de 2010.

*Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública do Instituto de Assistência à saúde e Promoção Social - PROVIDA e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Assistência à saúde e Promoção Social - PROVIDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.466.228/0001-10, fundada em 25 de fevereiro de 2005, de caráter social e inclusivo, voltado para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações de assistência integral a saúde, a promoção do bem-estar social e desenvolvimento humano e socioambiental, sediada à Rua Raimundo de Santana Ribeiro, nº 49-A, Centro, Município de São Francisco do Conde, neste Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Outubro de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**  
Prefeita

**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária Municipal de Governo